LEI MUNICIPAL Nº 155/2007
Data: 19 de novembro de 2007
Origem: Legislativo

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica instituída, no âmbito do município de Itapoá, a Semana Municipal de Prevenção e Combate às Drogas.

Parágrafo único. A semana de que trata o *caput* culminará no dia 26 de junho, data instituída como "Dia internacional contra o uso e tráfico de drogas".

Art. 2 O objetivo da Semana Municipal de Prevenção e Combate às Drogas visa:

I. Elaborar e reavaliar programas de prevenção e combate ao uso de drogas, integrando entidades governamentais, não-governamentais, juntamente com toda a comunidade;

II. Reavaliar periodicamente a forma de abordagem e tratamento do problema no âmbito da comunidade escolar, visando uma ação preventiva mais integral.

Art. 3 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 11 de outubro de 2006

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal